

LEI Nº 384/2010

TOCANTÍNIA-TO, 1º DE DEZEMBRO DE 2010.

"Autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício corrente e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Tocantínia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com a Lei nº 369/2009 que Institui o Plano Plurianual do Quadriênio 2009/2013 e dá outras providências, fica autorizado o Executivo Municipal, a abertura de Créditos especiais no orçamento do presente exercício com as especificações e valores a seguir:

10.122.0012.2.063 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

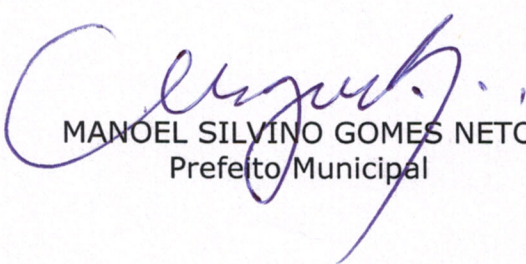
3.1.90.11.01.00 - Vencimentos e Salários -10 Recursos Próprios R\$ 53.100,00

TOTAL : 53.100,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos consignados no artigo anterior serão feitas anulações parciais de elementos de despesas já existentes no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINIA, AO 1º DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2010.


MANOEL SILVINO GOMES NETO
Prefeito Municipal